

# Demonstrações Financeiras

**ID 112 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

Administrado pela ID Corretora de  
Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09



## Conteúdo

<b>Relatório dos auditores independentes</b>	<b>3</b>
<b>Demonstração da posição financeira</b>	<b>7</b>
<b>Demonstração do resultado do exercício</b>	<b>8</b>
<b>Demonstração das mutações no patrimônio líquido</b>	<b>9</b>
<b>Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto</b>	<b>10</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>	<b>11</b>



# Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**ID 112 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
São Paulo, SP

## Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2023 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.



## Base Para Abstenção De Opinião

Conforme descrito na nota explicativa nº5, em 31 de outubro de 2023 o Fundo possuía o montante de R\$ 46.264 mil aplicado em direitos creditórios vencidos, que foram avaliados pelo seu valor justo e geraram um resultado positivo de R\$ 32.764 mil no exercício. O valor justo está suportado por um laudo de avaliação emitido por empresa independente, no entanto, até a emissão deste relatório, não tivemos acesso aos critérios e premissas utilizados na precificação. Adicionalmente, também não tivemos acesso aos documentos de origem do lastro desses recebíveis. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação desses saldos e se havia necessidade de ajustes, tampouco, quais seriam seus impactos nas demonstrações financeiras de 31 de outubro de 2023.

## Outros Assuntos

### **AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO PERÍODO ANTERIOR**

Nos termos da Seção 3 do Capítulo 1 da instrução CVM Nº 577, a administradora do Fundo optou por não auditar as demonstrações financeiras correspondente ao período anterior de 31 de outubro de 2022 (data de início das atividades e exercício social), pelo fato do Fundo estar em atividade em período inferior a 90 dias. Dessa forma, conforme preceitua a referida instrução, nossa auditoria abrangeu o período compreendido entre o início das atividades do Fundo até o exercício findo em 31 de outubro de 2023.



## **Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## **Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.



Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 29 de janeiro de 2024.



**NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

CRC-SC 8.765/O-4

Ricardo Artur Spezia – Sócio

Contador CRC-SC 028.595/O-2

# ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Demonstração da Posição Financeira em 31 de outubro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>Quantidade</u>	<u>31/10/2023</u>	<u>% sobre o patrimônio líquido</u>	<u>31/10/2022</u>	<u>% sobre o patrimônio líquido</u>
<b>Ativo</b>					
<b>Títulos e valores mobiliários (nota 4)</b>		<b>130</b>	<b>0,28</b>	-	-
<b>Títulos públicos</b>		<b>4</b>	<b>0,01</b>	-	-
Notas do Tesouro Nacional - NTN	1	4	0,01	-	-
<b>Cotas de fundos de investimento</b>		<b>126</b>	<b>0,27</b>	-	-
ID RF LP FIC FI	120	126	0,27	-	-
<b>Direitos creditórios (nota 5)</b>		<b>46.264</b>	<b>99,84</b>	<b>13.500</b>	<b>100,00</b>
Direitos creditórios vencidos		46.264	99,84	13.500	100,00
<b>Outros valores a receber</b>		<b>7</b>	<b>0,02</b>	-	-
Taxa fiscalização CVM		7	0,02	-	-
<b>Total do ativo</b>		<b>46.401</b>	<b>100,14</b>	<b>13.500</b>	<b>100</b>
<b>Passivo</b>					
<b>Valores a pagar</b>		<b>65</b>	<b>0,14</b>	-	-
Taxa de administração (nota 11.a)		29	0,06	-	-
Taxa de controladoria		23	0,05	-	-
Taxa de cobrança		8	0,02	-	-
Taxa de gestão (nota 11.a)		5	0,01	-	-
<b>Total do passivo</b>		<b>65</b>	<b>0,14</b>	-	-
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>46.336</b>	<b>100,00</b>	<b>13.500</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>46.401</b>	<b>100,14</b>	<b>13.500</b>	<b>100,00</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Demonstração do Resultado dos Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em <u>31/10/2023</u>	<u>Em 31/10/2022</u>
<b>Composição do resultado do exercício/ período</b>		
<b>Direitos creditórios (nota 5)</b>	<b>32.764</b>	-
Ajuste a valor justo	32.764	-
<b>Cotas de fundos de investimento</b>	<b>58</b>	-
Reconhecimento de ganhos	58	-
<b>Despesas</b>	<b>(270)</b>	-
Taxa de administração (nota 11.a)	(75)	-
Taxa de controladoria	(72)	-
Taxa de gestão (nota 11.a)	(60)	-
Consultoria financeira	(25)	-
Auditoria e custódia	(23)	-
Despesas do sistema financeiro	(9)	-
Taxa de fiscalização - CVM	(6)	-
<b>Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>32.552</b>	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Exercício findo em	
	31/10/2023	Em 31/10/2022
<b>Patrimônio líquido no início do exercício/período</b>	<b>13.500</b>	<b>13.500</b>
Emissão inicial representada por 13.500,000000 cotas subordinadas a R\$ 1.000,000000 cada	-	13.500
Representado por 13.500,000000 cotas subordinadas a R\$ 1.000,000000 cada	13.500	-
<b>Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>32.552</b>	<b>-</b>
<b>Emissão de cotas (nota 9.b)</b>	<b>31.500</b>	<b>-</b>
Representado por 10.471,588387 cotas subordinadas	31.500	-
<b>Amortização (nota 9.c)</b>	<b>(31.216)</b>	<b>-</b>
<b>Acréscimo decorrente da movimentação de cotas</b>	<b>284</b>	<b>-</b>
<b>Patrimônio líquido no final do exercício/período</b>	<b>46.336</b>	<b>13.500</b>
Representado por 23.971,588387 cotas subordinadas a R\$ 1.932,951790 cada	46.336	-
Representado por 13.500,000000 cotas subordinadas a R\$ 1.000,000000 cada	-	13.500

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em	
	31/10/2023	Em 31/10/2022
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Resultado líquido do exercício/período	32.552	-
<b>Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa</b>		
(-) Ajuste a valor justo	(32.764)	-
(-) Rendimentos de cotas de fundos de investimento	(58)	-
(+) Taxa de administração não liquidada	29	-
(+) Taxa de controladoria não liquidada	23	-
(+) Taxa de cobrança não liquidada	8	-
(+) Taxa de gestão não liquidada	5	-
<b>(=) Resultado ajustado</b>	<b>(205)</b>	<b>-</b>
(Aumento) em direitos creditórios	-	(13.500)
(Aumento) em títulos públicos	(4)	-
(Aumento) em cotas de fundos de investimento	(68)	-
(Aumento) em outras contas a receber	(7)	-
<b>(=) Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>(284)</b>	<b>(13.500)</b>
Cotas emitidas	31.500	13.500
Cotas amortizadas	(31.216)	-
<b>(=) Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>284</b>	<b>13.500</b>
<b>Varição líquida no caixa e equivalente de caixa</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	-	-
<b>Varição líquida no caixa e equivalente de caixa</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

### **1. Contexto operacional**

O ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), foi constituído em 21 de março de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2022.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, gestora, ou por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimento do Fundo e conseqüentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

### **2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 29 de janeiro de 2024 que autorizou sua divulgação.

# **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

### **3. Descrição das principais práticas contábeis**

#### **a) Apuração do resultado**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

#### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

#### **c) Títulos e valores mobiliários**

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria "mensurados ao valor justo por meio do resultado".

##### **Títulos e valores mobiliários de renda fixa**

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor de mercado com base na melhor estimativa da administradora do valor esperado de realização.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Receitas". Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em "Receitas", quando aplicável.

# ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

### Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em "Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos".

#### d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de

# ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

### e) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

### 3.1. Normas emitidas, mas ainda não adaptada

A resolução emitida, mas ainda não adaptada até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.	Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 01 de abril de 2024, e revogou a Instrução CVM 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

# ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

### 4. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Descrição	31/10/2023		Faixa de vencimento
	Quantidade	Valor de mercado	
<b>Títulos públicos</b>		<b>4</b>	
Notas do Tesouro Nacional - NTN	1	4	15/05/2055
<b>Cotas de fundos de investimentos</b>	<b>120</b>	<b>126</b>	
<b>Renda fixa</b>			
ID RF LP FIC FI (a)	120	126	Sem vencimento

(a) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("ID RF LP FIC FI"), foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. O objetivo do ID RF LP FIC FI é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

O ID RF LP FIC FI iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023 e em função de estar em funcionamento a menos de 90 dias, não teve suas demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2023, auditadas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2023 o Fundo apropriou receitas com cotas de fundos de investimento no valor de R\$ 58, registradas na rubrica de "Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos".

Em 31 de outubro de 2022, o Fundo não possuía investimento em cotas de fundos de investimento.

# ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

### 5. Direitos creditórios

#### a) Composição da carteira

Em 31 de outubro de 2023 os direitos creditórios estão assim representados:

<b>Direitos creditórios</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Aquisições <sup>(1)</sup></b>	<b>Ajuste ao valor justo <sup>(2)</sup></b>	<b>Saldo em 31/10/2023</b>
Pool Bancos	-	4.812	19.193	24.005
Santander PJ	-	2.461	2.741	5.202
Rural 1	-	3.356	6.898	10.254
BMB	-	2.062	3.541	5.603
Flavios Calçados	-	446	69	515
Santander PF	-	266	215	481
Click Cask	-	97	107	204
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>13.500</b>	<b>32.764</b>	<b>46.264</b>

<sup>(1)</sup> Em 31 de outubro de 2022 a Twin Investimentos e Serviços Ltda (“Twin”) e o Banco Digimais S.A. (“Digimais”), firmaram um acordo para aquisição de 100% das cotas do Fundo, onde a Twin se comprometeu a vender, aceitar e transferir para a Digimais, e a Digimais se compromete a adquirir, através da integralização destas cotas, os ativos representados por carteira de créditos vencidos, que irão compor o patrimônio do Fundo, no montante de R\$ 13.500.

<sup>(2)</sup> Em 15 de dezembro de 2022 a Poke Capital (“Poke”), empresa fundada em 2014 com a função de originar, analisar, precificar, comprar, vender e operacionalizar a cobrança de carteiras de créditos vencidos e não pagos (“NPLs”) das mais variadas naturezas, elaborou um relatório técnico de marcação à mercado para os direitos creditórios do Fundo.

### 6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

#### a) Tipos de risco

**Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

# **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

**Risco de liquidez da carteira do Fundo:** Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

**Risco de mercado e dos efeitos da política econômica do Governo Federal:** Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

**Risco de concentração:** A gestora buscará diversificar a carteira do Fundo e deverá observar os limites de concentração do Fundo estabelecidos no regulamento. No entanto, a política de investimentos do Fundo admite (i) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de concentração em títulos públicos e privados; e (ii) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de direitos creditórios de apenas uma cedente nos primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento do Fundo. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações.

**Risco da liquidez das cotas no mercado secundário ou de inexistência de mercado secundário:** O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao término do prazo de duração de cada série, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou

# **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor. No caso de distribuição de cotas com esforços restritos (nos primeiros 90 dias), ou distribuídas em lote único e indivisível ou, ainda, subscritas por um único cotista ou a grupo vinculado por interesse único e indissociável, é vedada a negociação das cotas em mercado secundário.

**Risco de descontinuidade, por não originação de direitos creditórios ou liquidação antecipada do Fundo:** A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos creditórios. Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pela consultora especializada, pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

**Risco de descumprimento das obrigações:** Em virtude do disposto no(s) contrato(s) de cessão, os cedentes cederão ao Fundo direitos creditórios, de acordo com as condições mínimas ali estabelecidas. Caso qualquer dos cedentes, por qualquer motivo, interrompa a cessão de direitos creditórios pactuada nos termos do respectivo contrato de cessão, é possível que o Fundo passe a apresentar excesso de liquidez e se desenquadre em relação aos limites estabelecidos no regulamento. Essa hipótese poderia levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada. O descumprimento de obrigações por parte da administradora, custodiante, gestora e consultora especializada também podem trazer prejuízos ao Fundo.

**Risco de liquidação das cotas do Fundo em direitos creditórios:** Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pela consultora especializada ou pelos cedentes qualquer multa ou penalidade, a qualquer título em decorrência desse fato. Além disso, em caso de liquidação antecipada do Fundo, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Nesse caso, há previsão no regulamento de que as cotas,

## **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

### **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

inclusive as cotas, poderão ser pagas com direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

**Risco tributário:** Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

**Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios:** O custodiante será responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos creditórios cedidos ao Fundo. O custodiante poderá terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora o custodiante tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida origem e formalização dos direitos creditórios e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos creditórios vencidos e não pagos.

**Riscos relacionados à consultora especializada:** A consultora especializada tem papel relevante entre os prestadores de serviços para o Fundo, pois dá suporte e subsídios na análise e seleção dos direitos creditórios e a sua validação, havendo o risco de haver falhas ou falta de rigor na prestação desses serviços que poderiam causar prejuízos para o Fundo e aos seus cotistas.

**Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos creditórios ao Fundo:** Devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de direitos creditórios não serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos ao Fundo, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

# **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

**Risco referente à verificação do lastro por amostragem:** O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios, de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento. Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos créditos cedidos.

**Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores e/ou cedentes ou pela consultora especializada na análise dos créditos:** É o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores e/ou cedentes aos devedores, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e também de devedores e também o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela consultora especializada dos devedores e cedentes no momento da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo.

**Falhas na prestação de serviços do agente de cobrança:** A cobrança dos direitos creditórios depende da atuação diligente do agente de cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento do agente de cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos devedores, o que pode levar a perdas patrimoniais e à queda da rentabilidade do Fundo.

**Risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes:** Há o risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução. Cabe à consultora especializada responsável pela prévia análise e seleção dos direitos creditórios minimizar tais riscos não indicando direitos creditórios de cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de devedores inadimplentes.

**Inexistência de garantia de rentabilidade:** O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios,

# **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada no respectivo suplemento de emissão de cotas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

**Patrimônio líquido negativo:** Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

**Risco decorrente da precificação dos ativos:** Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros ("mark-to-market"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

**Risco de pré-pagamento e renegociação dos direitos creditórios:** O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito creditório, pelo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. a renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito creditório, sem que isso gere a novação da dívida, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um direito creditório adquirido pelo Fundo podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

# **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

**Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador:** O Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador. Essa é uma modalidade recente de contrato ou título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético. A validade da formalização dos contratos de empréstimo, se for o caso, de forma eletrônica pode ser questionada judicialmente pelos devedores, e não há garantia que tais contratos de empréstimo serão aceitos como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário. Nesses casos, os direitos creditórios deverão ser objeto de cobrança por meio de ação monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é significativamente mais lento que uma ação de execução, e cujo sucesso dependerá da capacidade do Fundo de produzir provas ou evidências da existência de seu crédito e do valor devido. Assim, o Fundo poderá permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos direitos creditórios que sejam discutidos judicialmente, ou mesmo não conseguir recebê-los, o que pode prejudicar o Fundo e a rentabilidade do investimento realizado por seus cotistas.

**Processo eletrônico de originação e custódia dos contratos de empréstimo:** Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios podem ser gerados, assinados e custodiados eletronicamente. Falhas em quaisquer desses processos eletrônicos, inclusive nos sistemas de arquivo de tais documentos e em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelas cedentes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios, o que pode prejudicar a caracterização dos direitos creditórios como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário, e, portanto, gerar prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

**Documentos eletrônicos:** Vários dos documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios são documentos eletrônicos. Falhas nos sistemas de arquivo de tais documentos podem dificultar o acesso a eles. Assim, poderá haver dificuldades no exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios representados por documentos comprobatórios eletrônicos, o que poderá gerar perdas ao Fundo. A disponibilização exclusivamente de forma eletrônica pode dificultar a produção de prova da publicidade de tais documentos no futuro, podendo obstar exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios e dificultar sua cobrança. Falhas nos processos eletrônicos que originam os direitos

# **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

creditórios, inclusive em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelas cedentes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios ou sua transferência exclusivamente ao Fundo, o que pode prejudicar a cobrança dos direitos creditórios, potencialmente gerando prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

**Risco de não performance dos direitos creditórios (a performar):** O Fundo poderá ter concentração de até 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio líquido em direitos creditórios oriundos de operações de prestação futura de serviços, bem como lastreados em títulos ou certificados representativos desses contratos, tal como definidos no parágrafo oitavo do Artigo 40 da Instrução CVM nº 356, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora.

**Risco de aumento de inadimplência em decorrência de conclusão de curso:** Os devedores tendem a ter maior incentivo a pagar os montantes devidos nos direitos creditórios enquanto estiverem cursando seus respectivos cursos. Desta forma a propensão dos devedores a continuar pagando os montantes devidos nos direitos creditórios pode diminuir após as conclusões de seus respectivos cursos, o que pode levar à redução da rentabilidade e/ou perda patrimonial das cotas, inclusive para valores inferiores ao valor de subscrição das mesmas.

**Risco de governança:** Após a primeira emissão de cada classe de cotas, conforme prevista no regulamento, será permitida nova emissão e colocação de novas séries de cotas. Na hipótese de emissão de novas cotas, não será assegurado direito de preferência para os cotistas, o que pode gerar diluição dos direitos políticos dos titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião. Dessa forma, haverá risco de modificação de relação de poderes especificamente para as matérias objeto de deliberação em assembleia geral, cujo quórum exigido para aprovação não se restrinja às cotas de determinada classe de cotas. Adicionalmente, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, o regulamento do Fundo pode ser alterado independentemente da realização de assembleia geral. Além disso, as condições previstas no regulamento podem ser revistas por decisão dos cotistas em assembleia geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos cotistas.

# **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

**Intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares ao custodiante:** Na hipótese de intervenção no custodiante, o pagamento dos recursos provenientes dos direitos creditórios poderá ser interrompido e permanecerá inexigível enquanto perdurar a intervenção. Em caso de liquidação, de falência ou de aplicação de regimes similares ao custodiante, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados por meio de pedido de restituição. Em ambos os casos, o patrimônio do Fundo poderia sofrer perdas e a rentabilidade das cotas poderia ser afetada negativamente. Além disso, na hipótese de os devedores realizarem, indevidamente, os pagamentos referentes aos direitos creditórios diretamente para os cedentes, este deverá repassar tais valores ao fundo. todavia, não há garantia de que os cedentes repassarão tais recursos ao Fundo, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. Adicionalmente, caso os cedentes estejam em procedimento de intervenção, liquidação, falência ou outros procedimentos de proteção de credores, o Fundo poderá não receber os recursos provenientes dos direitos creditórios pagos diretamente ao cedente, e poderá ter custos adicionais com a recuperação de tais valores, o que pode afetar adversamente o patrimônio do Fundo, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas.

**Demais riscos:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

### **b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a

# **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

### **7. Instrumentos financeiros derivativos**

O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos nem operações de day trade.

### **8. Evolução do valor da cota e rentabilidade**

<b>Período/Exercício</b>	<b>Valor da cota</b>	<b>Rentabilidade (%) (*)</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>
Em 31/10/2022	1.000,000000	-	13.500
Exercício findo em 31/10/2023	1.932,951790	241,11%	43.917

(\*) A rentabilidade foi calculada de acordo com a variação da cota teórica, que desconsidera os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

### **9. Emissões, amortizações e resgates de cotas**

#### **a) Características das cotas**

As cotas do Fundo são transferíveis e escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares.

# **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

As cotas terão uma única classe (não se admitindo subclasses).

As cotas poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração.

Cada série de cotas terá as mesmas características e conferirá a seus titulares iguais direitos e obrigações.

### **b) Emissão, integralização de cotas**

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora (valor da cota no fechamento de D+1), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação. As cotas poderão ser integralizadas à vista ou em uma ou mais parcelas, conforme previsto no respectivo Suplemento e boletim de subscrição.

No exercício findo em 31 de outubro de 2023 houve emissão de 10.471,588387 cotas no montante de R\$ 31.500.

No exercício findo em 31 de outubro de 2022, houve emissão de 13.500,000000 cotas no montante de R\$ 13.500, integralizados por meio de direitos creditórios, conforme descrito na Nota Explicativa nº 5.

### **c) Amortizações e resgates de cotas**

O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento.

A amortização das cotas do Fundo poderá ocorrer antes do prazo previsto no respectivo suplemento nas seguintes hipóteses:

- (i) A antecipação do início da amortização de cotas do Fundo será operacionalizada mediante comunicação através de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo ou por

# **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

intermédio de correio eletrônico com 15 dias de antecedência em relação à data da efetivação da amortização.

- (ii) A amortização extraordinária prevista acima só poderá ser realizada desde que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições: (a) considerada pro forma a amortização extraordinária a ser realizada; (b) não tenha sido identificado qualquer Evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pela administradora, em relação ao qual a assembleia geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (c) não esteja em curso a liquidação do Fundo.

O resgate de cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série ou classe de cotas ou ainda no caso de liquidação antecipada do Fundo.

Na amortização e no resgate de cotas será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

No exercício findo em 31 de outubro de 2023 houve amortização de cotas no montante de R\$ 31.216.

No exercício findo em 31 de outubro de 2022, não houve amortização ou resgate de cotas.

### **d) Negociação das cotas**

Na colocação pública de Cotas do Fundo, a distribuição será precedida de registro específico na CVM e de anúncio de início de distribuição contendo todas as informações exigidas na regulamentação expedida pela CVM, a não ser que o registro da oferta seja dispensado ou sejam dispensados alguns requisitos da oferta nos casos de distribuição de cotas com esforços restritos, ou distribuição em lote único e indivisível ou, ainda, se a oferta for dirigida a um único cotista ou a grupo vinculado por interesse único e indissociável, conforme previsto nas Instruções da CVM.

# **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

### **10. Custódia e tesouraria**

#### **a) Prestadores de serviços ao Fundo**

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Twin Investimentos e Serviços Ltda

#### **b) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

#### **c) Custódia dos direitos creditórios**

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

### **11. Encargos do fundo**

#### **a) Taxa de administração e gestão**

A O Fundo pagará ao administrador, pelos serviços prestados ao Fundo, uma Taxa de administração global equivalente remuneração fixa mensal de R\$ 15,5, corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (“IPCA – IBGE”), considerando:

- (i) Pela prestação de serviços de administração, dever-se-á considerar o valor fixo mensal de R\$ 3;

## **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

### **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- (ii) Pela prestação de serviços de escrituração e distribuição, dever-se-á considerar o valor fixo mensal de R\$ 1;
- (iii) Pela prestação de serviços de custódia e controladoria, dever-se-á considerar o valor fixo mensal de R\$ 6;
- (iv) Pela prestação de serviços de gestão, dever-se-á considerar o valor fixo mensal de R\$ 5; e
- (v) O valor fixo de R\$ 0,5 mensais referente à remuneração do agente de cobrança.

A taxa de administração, custódia e gestão acima será paga à administradora mensalmente até o 5º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

Não poderão ser cobradas do cotista quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída.

No exercício findo em 31 de outubro de 2023, houve despesas com taxa de administração e gestão no valor de R\$ 75 e R\$ 60, respectivamente.

Em 31 de outubro de 2022, não houve despesas com taxa de administração e gestão.

### **12. Classificação por agência classificadora de risco**

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01.

### **13. Outros serviços prestados pelo auditor independente**

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o

# **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

### **14. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

### **15. Legislação tributária**

#### **a) Imposto de Renda**

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, em função do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

#### **b) Imposto sobre operações financeiras**

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

## **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

### **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

#### **16. Transações com partes relacionadas**

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 11 o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

##### **a) Fundos investidos**

O Fundo possui aplicações no ID RF LP FIC FI, o qual é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

#### **17. Alterações estatutárias**

Em 02 de fevereiro de 2023 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado e aprovado as seguintes matérias:

- a) a alteração do artigo 59, do regulamento do Fundo; e
- b) consolidação do regulamento.

Em 9 de fevereiro de 2023 por meio da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas foi deliberado e aprovado as demonstrações financeiras do Fundo referente ao exercício de 31 de outubro de 2022.

Em 9 de fevereiro de 2023 por meio da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas foi deliberado e aprovado:

- (i) A alteração do artigo 111 do regulamento do Fundo para prever hipótese adicional de amortização extraordinária;
- (ii) A inserção do parágrafo terceiro no regulamento do Fundo para prever que poderá ser realizada amortização extraordinária, parcial ou total, proporcional ou desproporcional, nos casos do item acima;
- (iii) A consolidação do novo regulamento do Fundo, contemplando as alterações acima dispostas, bem como a aprovação para que a

## **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

### **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

Administradora tome todas as medidas necessárias para a implementação;

- (iv) Considerando a aprovação dos itens acima, de forma unânime, os Cotistas aprovam a amortização extraordinária de 16,16288% (dezesseis inteiros dezesseis mil duzentos e oitenta e oito centésimos de milionésimos por cento) respectivamente na proporção de sua participação percentual de cotas, sendo decidido pelas partes que este amortizará suas cotas em ativos, compreendendo a responsabilidade pelo evento considerando sua estrutura, sendo amortizado, neste evento, os ativos provenientes dos "Contratos de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a amortização será realizada de 16,16271% (dezesseis inteiros dezesseis mil duzentos e oitenta e oito centésimos de milionésimos por cento) respectivamente na proporção percentual de sua participação em caixa;
- (v) Aprovação para que a Administradora tome todas as providências para a implementação das deliberações ora realizadas.

Em 13 de fevereiro de 2023 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas foi deliberado e aprovado a rerratificação do percentual da amortização extraordinária.

Em 31 de maio de 2023 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas foi deliberado e aprovado:

- (i) Os Cotistas aprovam a amortização extraordinária de 32,28% (trinta e dois inteiros e vinte e oito centésimos por cento) respectivamente na proporção de sua participação percentual de cotas, sendo decidido pelas partes que este amortizará suas cotas em ativos, compreendendo a responsabilidade pelo evento considerando sua estrutura, sendo amortizado, neste evento, os ativos provenientes dos "Contratos de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a amortização será realizada de 32,28% (trinta e dois inteiros e vinte e oito centésimos por cento) respectivamente na proporção percentual de sua participação em caixa;
- (ii) Aprovação para que a Administradora tome todas as providências para a implementação das deliberações ora realizadas.

# **ID 112 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 45.899.745/0001-72

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2023 e em 31 de outubro de 2022 (Início das Atividades)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

Em 14 de junho de 2023 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas foi deliberado e aprovado:

- (i) Os Cotistas aprovam a amortização extraordinária de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) respectivamente, na proporção de sua participação percentual de cotas, sendo decidido pelas partes que este amortizará suas cotas em ativos, a amortização será realizada de R\$ 134.801,39 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e um reais e trinta e nove centavos), respectivamente, na proporção percentual de sua participação em caixa;
- (ii) Aprovação para que a Administradora tome todas as providências para a implementação das deliberações ora realizadas.

### **18. Eventos subsequentes**

Após a data-base em 31 de outubro de 2023 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação.

### **19. Diretor e contador**

---

**Diretor**

David Rosset

---

**Contador**

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes  
CRC RJ – 124459/O

\*\*\*